

REGULAMENTO “CASTING MORANGOS COM AÇUCAR”

1. OBJECTIVOS

“Casting Morangos com Açúcar” é um casting organizado pelas sociedades TVI — Televisão Independente, S.A. (“TVI”), Media Capital Digital, S.A. (“MCD”) e a SMD SEEMYDREAMS PRODUCTIONS, PRODUÇÕES, UNIPessoal LDA. (“SMD”) – todas sociedades integradas no Grupo Media Capital, com sede na Rua Mario Castelhana, nº 40, Queluz de Baixo, 2734-502 em Barcarena

O objetivo do presente procedimento é selecionar talentos para a realização do casting com o objetivo final de integrar o elenco de atores para a produção da nova série de ficção denominada Morangos com Açúcar.

2. ÂMBITO

Podem candidatar-se todos os cidadãos de língua portuguesa com idades compreendidas entre os 18 anos e os 25 anos de idade (válido para as idades completadas até dia 16 de dezembro de 2023).

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E PRAZO

As inscrições para a seleção de talentos são realizadas no Wonderland Lisboa, evento da Media Capital a decorrer no Parque Eduardo VII, em Lisboa. O stand patrocinado pela TVI e pela McDonald’s Portugal estará disponível do dia 16 de Dezembro até ao dia 30 de Dezembro de 2023 (encerrado nos dias 24 e 25 de Dezembro).

Para se candidatar o participante terá que:

- Preencher o formulário disponibilizado no local e fornecer os seguintes dados pessoais – nome, data de nascimento, contacto de e-mail;
- Tomar conhecimento das condições e assinar a aceitação das mesmas no local;
- Fazer a sua participação através de mupis interativos onde contracenará com um de quatro atores dos Morangos com Açúcar;
- A prova terá a duração de cerca de 1 minuto;
- O vídeo resultante da prova será gravado para apreciação pela equipa de produção dos Morangos com Açúcar até dia 30 de janeiro de 2024;
- O vídeo será partilhado com a candidato caso este o deseje e pode ser partilhado para efeitos promocionais nas redes sociais do candidato e da Media Capital durante o período de tempo em que decorrer o casting;
- Os candidatos selecionados serão chamados para prova presencial.

Apenas serão aceites candidaturas que cumpram escrupulosamente com o previsto no presente Regulamento, e mediante aceitação expressa do disposto no presente Regulamento e com a aceitação expressa do seguinte:

- Aceita expressamente a cedência de direitos de imagem e voz sobre os vídeos submetidos para efeitos participação, a favor da TVI, da MCD e da SMD;
- Consente expressamente no tratamento dos dados pessoais nos termos e para os efeitos previstos no presente regulamento.

Serão automaticamente excluídas as participações cujos conteúdos contenham linguagem, comportamentos e/ou elementos que sejam passíveis de serem considerados impróprios, contenham presença de marcas comerciais e que contenham conteúdos que infrinjam direitos de terceiros (ex. músicas).

Não serão consideradas válidas participações quando sejam transmitidos dados pessoais incorretos ou que não correspondam aos limites dispostos neste Regulamento.

Após a submissão da participação e verificado o cumprimento dos requisitos previstos no presente Regulamento, será enviado um e-mail ao participante a confirmar a aceitação da sua participação.

Não existe qualquer limite quanto ao número de participações de cada participante.

A TVI, a MCD e a SMD apurarão os participantes selecionados após o término do período de inscrição, o(s) qual(is) poderão ser contactado(s) para os contactos disponibilizados pelo participante no formulário de candidatura para efeitos de realização de um casting presencial, a realizar no local, data e de acordo com os termos e condições que venham a ser indicados.

Sem prejuízo do referido, a TVI, a MCD e a SMD reservam-se o direito de não selecionar nenhuma das participações para a realização de um casting presencial.

5. DIREITOS SOBRE OS VÍDEOS

Ao participar, os participantes declaram que os vídeos enviados são exclusivamente da sua autoria e, nessa qualidade, autorizam a TVI, a MCD e a SMD, ou terceiros por estas indicados, a exercer as seguintes faculdades sobre o mesmo, e sem prejuízo dos direitos morais que lhe assistem:

- a) Radiodifundir o vídeo no todo ou em parte, sem limite de tempo, por qualquer meio técnico, incluindo nomeadamente feixe hertziano analógico ou digital, sistema de cabo ou satélite ou autorizar terceiros a essa radiodifusão, no território nacional ou estrangeiro;
- b) Comunicar ao público o vídeo, por qualquer meio técnico;
- c) Disponibilizar ao público o vídeo, no momento e lugar definido pelo consumidor final, por qualquer meio técnico;
- d) Adaptar, remontar e efectuar outras modificações sobre o vídeo, conforme as exigências legais, de programação, de redacção, ou correcção, utilizando-a na sua totalidade ou sob a forma de excertos;
- e) Reproduzir ou digitalizar, total ou parcialmente, quaisquer suportes do vídeo, em todos os formatos, proceder a dobragens, a legendas;
- f) Efectuar, guardar, destruir, ceder, emprestar, alugar ou vender quaisquer originais, gravações ou cópias dos suportes do vídeo;
- g) Incorporar os vídeos em outras obras intelectuais, exercendo sobre estas as faculdades referidas nas alíneas anteriores.

Os direitos consignados nas alíneas anteriores podem ser exercidos uma ou mais vezes, a todo o tempo e em qualquer lugar, e sem limite quanto à forma de utilização.

Os participantes obrigam-se a obter, junto de todas as pessoas intervenientes no vídeo, e, bem assim, de quaisquer titulares de direitos de qualquer natureza sobre obras, coisas ou dimensões da pessoa humana incorporadas nos vídeos enviados, as autorizações necessárias para o livre exercício, pela TVI, a MCD e a SMD, dos direitos que à mesma lhe ficam a caber sobre os vídeos.

Nos termos do artigos 40º e 41º do Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos, os participantes autorizam a TVI, a MCD e a SMD a, livremente, fazerem uso dos vídeos podendo ainda utilizar, sem limitação quanto ao meio de utilização, o nome do participante, a sua imagem e voz, durante o período de 1 (um) ano após o termino do período de participação não podendo por esse facto reclamar quaisquer quantias, seja a que título for.

4. PROTECÇÃO DE DADOS

A TVI, a MCD e a SMD adotam as melhores práticas de segurança e de protecção dos dados pessoais em cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, bem como da legislação nacional em vigor.

A TVI, a MCD e a SMD são as entidades responsáveis pela recolha e tratamento dos dados pessoais de todos os participantes.

A recolha e tratamento dos dados pessoais pela TVI, a MCD e a SMD no âmbito da participação no presente processo de seleção destina-se, exclusivamente, para efeitos de seleção de potenciais talentos bem como ao estabelecimento de contactos para efeitos da realização de um casting presencial. O fundamento para a recolha e tratamento dos dados pessoais solicitados corresponde ao consentimento expresso manifestado pelos candidatos na submissão da correspondente participação.

Os dados pessoais serão processados e armazenados informaticamente.

A TVI, a MCD e a SMD asseguram que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo eliminados no prazo de 1 (um) anos a contar da data da realização do evento.

A TVI, a MCD e a SMD assumem assim o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, tendo adotado as medidas adequadas necessárias para o efeito, nomeadamente: (i) restrições de entrada física aos locais onde os servidores de armazenamento de dados pessoais se encontram localizados; (ii) firewalls, (iii) comunicação segura via protocolo https (onde implementado).

A TVI, a MCD e a SMD asseguram ao titular dos dados pessoais, a qualquer momento, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, eliminação, portabilidade, limitação e/ou oposição ao tratamento. O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar à TVI, à MCD e à SMD o apagamento dos seus dados, sem demora injustificada, e esta tem a obrigação de apagar os dados pessoais, sem demora injustificada, quando se aplique, designadamente, um dos seguintes motivos:

- a) Os dados pessoais deixaram de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento;
- b) Retirou o seu consentimento para o tratamento de dados (nos casos em que o tratamento é baseado no consentimento) e não existir outro fundamento para o referido tratamento;
- c) Opõe-se ao tratamento e não existem interesses legítimos prevalecentes que justifiquem o tratamento.

Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir -se, por escrito, à TVI, à MCD e à SMD através da morada da sede ou através do seguinte correio eletrónico dpo@mediacapital.pt.

Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma a que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.

Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados, entidade nacional habilitada para o referido efeito.

Com efeito, qualquer entidade subcontratada tratará os dados pessoais, em seu nome e por sua conta no compromisso de adotar as medidas técnicas e organizacionais necessárias por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.

Em qualquer dos casos, a TVI, a MCD e a SMD permanecem responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais.

Sempre que necessário, e no âmbito da contratação de terceiros pela TVI, a MCD e a SMD, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, nos termos e condições permitidos pela legislação aplicável.

6. CONDIÇÕES GERAIS

A TVI, a MCD e a SMD reservam o direito de alterar, suspender ou cancelar o processo de seleção a qualquer momento e caso ocorram circunstâncias de força maior.

Qualquer participante que aja de má-fé, e participe utilizando informação falsa, viciando assim o processo de seleção se identificado, será automaticamente excluído.

No caso de participação fraudulenta, a TVI, a MCD e a SMD reservam-se ao direito de excluir o participante. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objecto de acção judicial.

Por razões tecnológicas alheias à vontade da TVI, a MCD e a SMD, pode acontecer que o site esteja indisponível por pequenos períodos de tempo. Caso o formulário se desligue em virtude destas circunstâncias, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua participação não poderá ser imputada por esses factos à TVI, à MCD e/ou à SMD.

Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento TVI, a MCD e a SMD interpretará o mesmo de acordo com as regras nele constante, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste casting, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior. A TVI, a MCD e a SMD não serão responsáveis por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processamento do casting, salvo se este resultar de dolo ou culpa grave, e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

Competirá única e exclusivamente à TVI, a MCD e a SMD tomar decisões sobre a seleção ou não de qualquer participante e a prestação de casting presencial, sendo essas decisões irrecorríveis. O participante não poderá contestar quaisquer decisões que sejam tomadas a este respeito, comprometendo-se a seguir as instruções e orientações que lhe sejam dadas por aquelas entidades ou pelos seus representantes.

A TVI, a MCD e a SMD reservam-se o direito de alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no acto da sua divulgação.

7. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Qualquer discrepância ou questão que resulte entre as partes, com motivo da execução, interpretação ou aplicação deste casting será submetida ao Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia de quaisquer outros.